

RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 010

Estabelece os critérios para o REFIS na União dos Escoteiros do Brasil - Região Escoteira de Santa Catarina.

A Diretoria da Região Escoteira de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o Estatuto da UEB e o Regulamento Regional e

CONSIDERANDO que alguns Grupos Escoteiros têm acumulado um passivo extremamente significativo junto à Região Escoteira de Santa Catarina pelo não pagamento da Mensalidade Regional;

CONSIDERANDO que os Dirigentes atuais de muitos Grupos Escoteiros não são os mesmos que deixaram de cumprir estas obrigações do Regulamento Regional;

CONSIDERANDO que a inadimplência impede estes Grupos de participar de cursos e eventos Distritais, Regionais, Nacionais e internacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o "REFIS Regional" que visa proporcionar condições especiais para a quitação de débitos de Grupos Escoteiros para com a Região Escoteira de Santa Catarina no tocante a pendências relativas à Mensalidade Regional, consolidados até 31/07/2010.

Art. 2º. Para ter direito ao "REFIS Regional", o Grupo Escoteiro deve formalizar a sua adesão mediante o envio do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA devidamente assinado pelo Diretor Presidente e por uma testemunha do grupo escoteiro, e ser recepcionado no Escritório Regional até a data máxima de 31 de julho de 2010.

Art. 3º. As condições especiais do "REFIS Regional" ficam assim estabelecidas:

- A. Para pagamento integral em uma única parcela com vencimento em 10/08/2010 – Desconto de 100% nos juros e na correção monetária;
- B. Para pagamento em até quatro parcelas mensais (agosto/2010 a novembro/2010) – Desconto de 75% nos juros e correção monetária;
- C. Para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais (agosto/2010 a março/2011) – Desconto de 50% nos juros e correção monetária;
- D. Para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais (agosto/2010 a julho/2011) – Desconto de 25% nos juros e correção monetária.

Parágrafo Único – Para fins de cálculo dos valores, será usado o mês de referência em que chegar ao Escritório Regional o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA devidamente preenchido e assinado.

Art. 4º. Os valores do "REFIS Regional" serão lançados no mesmo boleto da Mensalidade Regional e em caso de inadimplência o Grupo Escoteiro perde a condição especial do "REFIS Regional" e o saldo será atualizado pelos critérios usuais estabelecidos na Resolução UEB/SC 007.

Resolução aprovada na reunião da Diretoria Regional do dia 21/06/2010 realizada na cidade de Joinville.

* Esta Resolução foi considerada extinta na reunião da Diretoria Regional, do dia 13/04/2013, na cidade de Florianópolis - SC.